



SEÇÃO: ARTIGO

## Dimensões profissionais do Serviço Social: sistematização dos documentos do CFESS e da ABEPSS em tempos de pandemia

*Professional dimensions of Social Work: systematization of CFESS and ABEPSS documents in times of pandemic*

**Elisângela Maia Pessoa<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-5583-9597](https://orcid.org/0000-0002-5583-9597)  
[elisangelapessoa@unipampa.edu.br](mailto:elisangelapessoa@unipampa.edu.br)

**Solange Emilene**

**Berwig<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-6964-044X](https://orcid.org/0000-0002-6964-044X)  
[solangeberwig@unipampa.edu.br](mailto:solangeberwig@unipampa.edu.br)

**Andréia Cristina da**

**Silva Almeida<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0001-6580-6230](https://orcid.org/0000-0001-6580-6230)  
[andreiacruzina@unipampa.edu.br](mailto:andreiacruzina@unipampa.edu.br)

**Recebido em:** 3 nov. 2020.

**Aprovado em:** 27 abr. 2021.

**Publicado em:** 3 set. 2021.

**Resumo:** Neste artigo, objetiva-se dar visibilidade aos mecanismos de orientação ao exercício profissional por meio da sistematização dos documentos produzidos pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) em decorrência da pandemia de COVID-19. O artigo apresenta resultados obtidos via pesquisa qualitativa documental, a partir de fontes de coleta de dados de domínio público. As informações foram tratadas via análise de conteúdo sob uma perspectiva dialético-crítica. Os documentos expedidos pelo CFESS e ABEPSS, durante a pandemia, demarcam a direção e a orientação ao exercício profissional, que tem como norte a análise crítica da conjuntura e da realidade ora apresentada. Clama-se para que os/as assistentes sociais se posicionem de forma crítica frente ao cenário de agravamento das expressões da questão social e que tenham o compromisso de propor e executar intervenções concatenadas com seus princípios ético-políticos, com destaque à defesa intransigente dos direitos sociais da classe trabalhadora, por ser uma parcela da sociedade que mais está exposta às múltiplas situações de desproteção social na pandemia.

**Palavras-chave:** Dimensões profissionais. Pandemia. Serviço Social.

**Abstract:** In this article, the objective is to give visibility to the mechanisms for guiding professional practice, by systematizing the documents produced by the agencies - CFESS and ABEPSS, due to the pandemic of COVID-19. The article presents results obtained in qualitative documentary research, the data were treated via content analysis from a critical dialectical perspective. Documents issued by the CFESS and ABEPSS, during the pandemic, act to demarcate the direction and orientation to the professional practice, the critical analysis of the conjuncture and the reality now presented. It is claimed that Social Workers take a critical stand against the scenario of worsening expressions of the social issue and are committed to proposing and executing interventions concatenated with their ethical-political principles, with emphasis on the uncompromising defense of the social rights of the working class, as it is a part of society that is most exposed to the multiple situations of social deprotection in the pandemic.

**Keywords:** Professional dimensions. Pandemic. Social Work.

### Introdução

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) têm se empenhado em promover reflexões quanto à importância da dimensão crítica da profissão, essencial para o contexto da pandemia e, também, para fortalecer a formação e o aprimoramento intelectual do/a profissional, principalmente ao que tange as dimensões teórico-metodológica, éti-



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Universidade Federal do Pampa (Unipampa), São Borja, RS, Brasil.

co-política e técnico-operativa. Esse empenho é fundamental para munir de informações os/as profissionais para compreender criticamente as desproteções típicas do período pandêmico, assim como para subsidiar a ação profissional em seus processos de trabalho.

Em épocas de pandemia, a exemplo da COVID-19, emergem decisões políticas que banalizam a vida, com severos retrocessos e restrições da proteção social pública. Como ocorreu com a Política de Assistência Social no ano de 2020, que teve fechamento de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade devido à ausência de repasses do orçamento público. Essas situações são típicas dos interesses governamentais neoliberais, que priorizam as questões econômicas em detrimento dos direitos humanos, e mantêm uma camada significativa da população em situações de incertezas e inseguranças diante das desproteções.

Tal postura, de forma direta ou indireta rebate na instrumentalidade profissional do(a) assistente social, por meio da articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que direcionam o fazer profissional e ampliam suas possibilidades e condições para intervir de acordo com as complexidades das demandas socioprofissionais. Essas demandas indicam as principais ausências da vida social, como moradia, renda, saúde, alimento, convívio familiar, dentre outras, que impedem e/ou dificultam a proteção dos sujeitos e de suas famílias, inclusive na contaminação pelo vírus SARS-CoV-2 (coronavírus), justamente por não terem condições estruturais para atender às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Nesse cenário de incertezas e de desafios profissionais que confrontam e tencionam os princípios e as diretrizes do Projeto Ético Político Profissional (PEPP) dos(as) assistentes sociais, a atenção e a participação do conjunto CFESS/ CRESS, assim como da ABEPSS e da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) se tornam essenciais, pois permitem em suas orientações a apreensão e a ampliação do conhecimento intelectual profissional

necessário para desvelar a realidade imediata, assim como para reforçar os posicionamentos ético-políticos profissionais e a capacidade de estabelecer estratégias e intervenções em contextos pandêmicos. A presente pesquisa qualitativa documental objetivou dar visibilidade às orientações ao exercício profissional, por meio da sistematização dos documentos produzidos pelo CFESS e pela ABEPSS, em decorrência da pandemia de COVID-19, dando destaque às dimensões profissionais teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Destaca-se que as três dimensões se articulam entre si, para que não ocorra despolitização e fragmentação, o que poderia envolver os(as) profissionais em enganos e contradições oriundos ainda da gênese da profissão. A transversalidade das dimensões requer articulação entre teoria e prática, investigação e intervenção, pesquisa e ação, dentre outros contextos (SOUZA, 2008), que são essenciais para a ação profissional. Segundo Mito e Lima (2009, p. 15), essa ação pode ser compreendida como um conjunto de procedimentos, ações e atividades próprias a uma determinada profissão, que "de forma responsável e consciente, portanto, tem uma dimensão operativa e ética expressa pela apropriação de pressupostos teórico-metodológicos e ético-políticos da profissão em determinados momentos históricos". Para tanto, se tem que ter clareza sobre as diferentes concepções de homem, sociedade e relações sociais.

Este estudo está fundamentado na perspectiva do método dialético crítico em consonância com a posição hegemônica do Serviço Social brasileiro. Metodologicamente, o artigo foi constituído a partir de pesquisa qualitativa, com recorte documental, tendo como foco de análise a coleta de dados de natureza secundária, pois trata-se de registros que já possuem algum tipo de tratamento das informações. A amostra deste estudo é formada pelo grupo de documentos expedidos pelo CFESS e pela ABEPSS entre os meses de março e julho de 2020,<sup>2</sup> o que totalizou 18 documentos, todos de domínio público e enumerados didaticamente como "1", "2", "3" e assim sucessivamente conforme

<sup>2</sup> Importante ressaltar que os documentos sistematizados foram os publicados pelo CFESS e pela ABEPSS desde o início da pandemia até julho de 2020.

apresentado no Quadro 1, disposto do próximo item do referido artigo. Foi elaborado roteiro norteador com perguntas abertas, para a coleta de dados e, posteriormente, foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (2009) como referência para tratamento dos dados. Ao longo da construção do estudo, observou-se as principais categorias emergentes ou analíticas que foram surgindo e essas foram destacadas em *itálico* para identificação dos(as) leitores(as).

Quanto à estrutura do artigo, é importante observar que os eixos estão organizados em dois itens, sendo que no primeiro sistematiza-se as reflexões dos documentos no âmbito das três dimensões profissionais de forma dialética, pois existe o entendimento de que as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa são indissociáveis. Já no segundo item, são tecidas considerações sobre as totalizações presentes nos documentos que retratam questões históricas que antecedem, inclusive, a pandemia, com especial destaque à desigualdade de classe e à opressão/exploração da classe trabalhadora.

## 1 Sistematizações dos documentos do CFESS e ABEPSS para o exercício profissional do Serviço Social na pandemia

A pesquisa e a sistematização dos documentos produzidos entre os meses de março e julho de 2020 pelo CFESS e pela ABEPSS identificou um conjunto de 18 documentos que formalizam notas, orientações, normativas e resoluções que respaldam o exercício profissional, e reforçam a posição ético-política da categoria profissional na pandemia. Além dos documentos, que servem neste texto de escopo de análise, identifica-se também um conjunto de produções como notícias e entrevistas com assistentes sociais sobre o exercício profissional em determinados espaços sócio-ocupacionais e com envolvimento de segmentos da população. No Quadro 1, apresentam-se os documentos que foram sistematizados, identificados por número, tendo como critério de organização a data de sua publicação.

Identificação	Data do documento	Nome do documento sistematizado <sup>3</sup>
1	18/03/2020	CFESS divulga nota sobre o exercício profissional diante da pandemia do Coronavírus
2	23/03/2020	Resolução CFESS nº 940, de 23 de março de 2020 (CFESS, 2020i)
3	23/03/2020	CFESS Manifesta – Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social
4	30/03/2020	Resolução CFESS nº 942, de 30 de março de 2020
5	31/03/2020	Orientação normativa nº 3/2020
6	02/04/2020	Nota do CFESS sobre Portaria nº 639/2020 do Ministério da Saúde (CFESS, 2020f)
7	03/04/2020	CFESS divulga orientações para a categoria sobre a Portaria MS nº 639/2020
8	03/04/2020	ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social
9	07/04/2020	CFESS Manifesta. Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social

<sup>3</sup> Foi respeitado na íntegra o nome dos documentos na disposição do quadro.

Identificação	Data do documento	Nome do documento sistematizado <sup>3</sup>
10	24/04/2020	ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós-graduação. Trabalho Remoto em tempos de Pandemia - em defesa da Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social
11	08/05/2020	As residências em Saúde e o Serviço Social em tempos de pandemia covid-19
12	13/05/2020	Coronavírus: CFESS divulga nota sobre a realização de perícias por meio eletrônico
13	03/06/2020	Nota da ABEPSS em apoio às campanhas de solidariedade aos/às trabalhadores/as na pandemia.
14	23/06/2020	Trabalho e ensino remoto emergencial
15	01/07/2020	Resolução CFESS n° 949, de 01 julho de 2020 (CFESS, 2020k)
16	Julho/2020	Nosso luto, Nossa luta!
17	Julho/2020	Manifestação Técnica CFESS - Sobre as atividades de assistentes sociais nos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional
18	31/07/2020	Assistente social, como você está atuando na pandemia? CFESS divulga nota, com orientações para a categoria sobre o teletrabalho e a teleperícia

**Quadro 1** – Documentos produzidos pelo CFESS e pela ABEPSS de março a julho de 2020

**Fonte:** Baseado em CFESS e ABEPSS.<sup>4</sup>

A partir da sistematização apresentada no Quadro 1, destacamos o documento 4 – resolução 942 do CFESS – que expressa as dimensões teórico-metodológicas na compreensão da realidade tensionada pelas condições objetivas do cenário da pandemia e se posiciona através da dimensão ético-política autorizando, em caráter excepcional, a extensão dos prazos para o pagamento das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica do exercício de 2020, sem a cobrança de juros e multas, desde que solicitada formalmente a prorrogação e a quitação seja integralmente feita até 31 de dezembro do presente ano (de acordo com os casos estipulados na resolução) (CFESS, 2020j).

Esses documentos são essenciais para orientar

o exercício profissional na pandemia, considerando que vários são os desafios postos aos/as assistentes sociais em todo o País. Esses desafios estão intrínsecos a um conjunto de ações necessárias no cotidiano de trabalho da categoria que são demandadas pelos espaços sócio-ocupacionais, e têm levantado questionamentos quanto às competências profissionais do(a) assistente social. Nesse sentido, os documentos que compõem a amostra apontam para um conjunto de orientações sobre o exercício profissional, para o trabalho sob uma perspectiva ética e técnica do fazer profissional. O próprio processo de elaboração e ampla divulgação destes documentos são, em si, a materialização do exercício profissional

<sup>4</sup> A que se referendar que as reflexões tecidas nos documentos expedidos pelo CFESS e pela ABEPSS buscam apoio nas orientações de órgãos da área da saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), OMS, Ministério da Saúde, além dos órgãos sanitários locais, órgãos de apoio como Ministério Público do Trabalho, Ministério da Educação, Banco Mundial, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), dentre outros. Também tem respaldo em um conjunto de legislações brasileiras como a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), leis que regulamentam os trabalhos dos servidores públicos nas esferas municipal, estadual e federal, e a Lei 13.429 de março de 2017, com grande destaque nas legislações que protegem, fiscalizam e regulamentam a formação e a intervenção dos(as) profissionais de Serviço Social - Lei de Regulamentação da Profissão (1993), Código de Ética (1993), Diretrizes Curriculares do Serviço Social (1986), Parâmetros de Atuação Profissionais e resoluções diversas expedidas pelo CFESS e ABEPSS.

do Serviço Social, além de ser competência do CFESS e dos CRESSs o trabalho de orientação e de fiscalização sobre o exercício profissional. A leitura e a sistematização desses documentos expedidos pelo CFESS e pela ABEPSS reforçam a defesa da indissociabilidade das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, sendo assim respeitada também a importância de conceber as três dimensões ao longo da produção deste estudo.

Desse modo, iniciamos o estudo a partir da **dimensão teórico-metodológica**, que integra o conjunto de requisitos fundamentais para a formação e o exercício profissional que permite ao(à) assistente social ter uma posição crítica frente às situações do cotidiano profissional. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são as bases para a apreensão do trabalho profissional e a dimensão teórico-metodológica ampara as definições técnico-operativa e ético-política tomadas pela categoria profissional. No conjunto de documentos emitidos pelo CFESS e ABEPSS, fonte desta pesquisa, observa-se que a opção teórico-metodológica está presente na forma de compreensão da realidade e na posição ética expressa.

É relevante destacar que a dimensão teórico-metodológica está expressa nas orientações contidas nos documentos, principalmente, ao analisar as particularidades da realidade social emergente e ao contextualizar o conjunto das relações sociais, indissociáveis das relações de produção. Pode-se observar no conteúdo dos documentos pesquisados que esses versam sobre o reconhecimento das condições da desigualdade social brasileira; a defesa pela seguridade social e o acesso universal e igualitário; a presença da análise sobre a precarização das relações e das condições de trabalho; as condições objetivas para o exercício do trabalho remoto e seus significados mais complexos; os desafios para a classe trabalhadora assalariada de superar as adversidades do cenário pandêmico e suas consequências futuras; além do Serviço Social enquanto profissão inserida nas diversas políticas sociais, com destaque à saúde (CFESS, 2020c).

As análises que sustentam as orientações dos

documentos pesquisados fortalecem a dimensão teórico-metodológica no que diz respeito à necessidade dos profissionais de Serviço Social resistirem a uma política de cerceamento de direitos, em curso no País. Resistir, por exemplo, à Medida Provisória n.º 927/2020, expedida pela Presidência da República em 22 de março de 2020 e que dispõe sobre as medidas trabalhistas em tempos de calamidade pública por conta da pandemia de COVID-19. Essa medida provisória deixa claro os anseios de flexibilizar as relações e os contratos de trabalho no País. Compreender as repercussões das alterações realizadas no campo do trabalho implica a dimensão teórico-metodológica, pois requisita do(a) profissional realizar uma leitura da realidade em uma perspectiva de totalidade, contribuindo para a categoria compreender e avaliar os impactos da pandemia nos processos sociais vigentes, como o agravamento das condições de vida da classe do trabalho. O entendimento sobre as repercussões desta Medida Provisória, que aparece como elemento para os debates e as orientações junto aos documentos do CFESS, considera que ela contribui para "[...] desmontar os processos de segurança e saúde do/a trabalhador/a, a fiscalização das relações trabalhistas no país e o trabalho remoto de estagiários/as" (CFESS, 2020c, p. 1).

Os apontamentos sobre o contexto mais amplo da realidade social, a recuperação em torno das políticas sociais brasileiras, o resgate sobre as bandeiras de luta da categoria profissional – defesa da seguridade social brasileira e luta pela universalização das políticas, disputas históricas em torno dos recursos destinados ao campo da proteção social –, são alguns aspectos que evidenciam o processo histórico e concreto em que se movimenta a profissão no País. Tais abordagens presentes em quase a totalidade dos documentos da amostra da pesquisa reforçam que a dimensão teórico-metodológica é mais que um simples norteador para construção operacional do fazer profissional, ela constitui a base do entendimento da profissão, refere-se à capacidade de apreensão do método e das teorias e sua relação com a prática, na ação profissional. Situar a profissão no

tempo histórico requer uma análise sobre o Serviço Social, que nas relações sociais capitalistas

[...] visa superar os influxos liberais que grassam as análises sobre a chamada 'prática profissional', vista como prática do indivíduo isolado, desvinculada da trama social que cria sua necessidade e condiciona seus efeitos na sociedade [...]. A 'prática' é tida como uma relação singular entre o assistente social e o usuário de seus serviços - seu 'cliente' -, desvinculada da 'questão social' e das políticas sociais (IAMAMOTO, 2006, p. 8).

O agravamento das demandas sociais da população e o contexto de desigualdade social brasileira ficam escancarados diante das necessidades da população, que demanda intervenção do Estado para sobreviver. Neste contexto, antigas reflexões do Serviço Social enquanto classe trabalhadora se renovam, pois o contexto pandêmico tem aumentado as situações de flexibilização das condições e das relações de trabalho, com jornadas de trabalho ampliadas, atendimentos que demandam atuações incoerentes com os princípios e diretrizes do PEPP e outras que ferem o exercício profissional. Logo, as reflexões que acompanham as posições e as orientações tanto do CFESS como da ABEPSS são fruto da análise mais ampla da realidade social. Alguns trechos extraídos apontam para essa leitura:

Caso a instituição empregadora não possibilite condições para realização do trabalho com segurança, os/as assistentes sociais devem acionar os CRESS, o Ministério Público, o Ministério Público do Trabalho e Defensorias Públicas estaduais e da União. Os/As profissionais também podem solicitar orientações juntos aos sindicatos e federações sindicais aos quais estejam filiados/as, para a defesa de seus direitos trabalhistas (CFESS, 2020h, p. 3).

Compreender a profissão no conjunto da classe trabalhadora é um dos elementos que compõe esta dimensão. Por isso, entende-se oportuno, dadas as circunstâncias da pandemia, sinalizar no conjunto dos documentos os aspectos que localizam o Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho, compartilhando com os demais trabalhadores o lugar de conquistas e amarguras e recuperando os espaços de luta da classe trabalhadora como sindicatos, conselhos

profissionais, coletivos de trabalhadores e órgãos de fiscalização como espaço de reivindicação e de fortalecimento em prol de segurança laboral.

Os apontamentos dos documentos expedidos pelo CFESS trazem enquanto reflexão o contexto de desigualdade que constitui a realidade social em que incide o fazer profissional, bem como situa os(as) assistentes sociais enquanto trabalhadores(as) assalariados(as) que vivenciam os processos de precarização oriundos do modo de produção capitalista. No documento 3 – os impactos do coronavírus no trabalho do/a assistente social –, trata-se da importância da atuação do Serviço Social neste momento complexo “[...] para que a população tenha acesso aos serviços de saúde, assistência e previdência social, além de benefícios eventuais que serão essenciais para a manutenção da vida da população mais empobrecida” (CFESS, 2020h, p. 4). O documento convoca os profissionais e alerta para a relevância da atuação profissional crítica, em defesa dos direitos sociais, sem recuar da defesa das funções profissionais: “sigamos na luta em defesa da vida” (CFESS, 2020h, p. 4).

Ainda com relação à dimensão teórico-metodológica, essa alicerça o documento expedido pela ABEPSS (2020b) com posicionamento sobre a formação em Serviço Social neste período de pandemia, especialmente, sobre a reflexão em torno do estágio supervisionado em Serviço Social, recuperando um debate acumulado pela categoria que fundamenta as bases da formação profissional em defesa de ensino presencial, gratuito e de qualidade, autonomia universitária, atribuições privativas (para fins do estágio supervisionado), empregabilidade em tempos de pandemia etc. (ABEPSS, 2020b). Os desafios postos pelo período de pandemia demandaram da categoria uma posição sobre a condução do processo de formação profissional, em especial, sobre o estágio supervisionado, para não incorrer em risco de utilização dos estagiários como mão de obra barata a fim de atender às demandas emergentes deste cenário, colocando-os em risco. As reflexões tecidas a partir dos documentos conduzem a leitura da realidade para além do contexto pandêmico, observando as situações

que historicamente afetam as relações da sociedade brasileira e que precisam ser consideradas.

Sobre a **dimensão ético-política**, constatamos que as manifestações contidas nos documentos expedidos versam em duas direções, aqui separadas para simples compreensão, uma vez que estão imbricadas de posicionamentos peculiares ao ser e fazer profissional: "Bandeiras de Luta históricas e atuais sobre questões políticas e de acesso a direitos" e "Bandeiras de Luta quanto à proteção da categoria profissional dos(as) profissionais do Serviço Social". A que se referendar que a dimensão ético-política está atrelada a um projeto profissional que se correlaciona aos projetos societários vigentes e em disputa em determinadas conjunturas (MIOTO; LIMA, 2009), sejam elas econômicas, políticas, culturais, sociais ou, ainda, em cenários inusitados como o da atual conjuntura pandêmica.

Cabe lembrar que os fundamentos ético-políticos de uma profissão são definidos a partir do projeto profissional delineado dentro da categoria, portanto, influencia decisões de valor inscritas em um conjunto de fatores que gira em torno das relações entre sujeito e sociedade, que age dialeticamente em processos de coesão ou negação. A dimensão ética está rodeada por concepções de homem e de mundo – emanada de cada indivíduo a partir de suas experiências particulares ou, ainda, indicadas pela direção profissional. A dimensão política está implicada em lutas hegemônicas calcadas em uma concepção burguesa vinculada ao interesse da classe dominante. Para tanto, somam-se forças da contra-hegemonia dominante vinculadas a projetos de superação da ordem capitalista (BARROCO, 2009).

Em reconhecimento à necessidade de luta em prol da garantia de direitos, os documentos analisados expressam claro posicionamento político em prol de eixos considerados fundamentais para *defesa e preservação da vida*. Acirradamente, apresenta-se clara defesa da Seguridade Social,<sup>5</sup> onde se explicita necessidade de retomada da defesa do tripé saúde, previdência social e assis-

tência social, uma vez que compõem o Sistema de Proteção Social Brasileiro e tornam-se fundamentais enquanto políticas de enfrentamento ao coronavírus. Tais documentos, para além da soberania do referido tripé, articulam a necessidade de implementação de políticas públicas como saneamento, habitação, alimentação, trabalho e renda (CFESS, 2020h). Quanto ao eixo saúde, reafirma-se o posicionamento dos(as) profissionais do Serviço Social em prol da saúde pública 100% estatal, reconhecimento e defesa da reforma sanitária, além de manutenção e fortalecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde quanto à universalidade, integralidade e participação social.

Os documentos destacam a necessidade de manter os(as) usuários(as) informados(as) quanto aos desdobramentos do cenário pandêmico, ao acesso a atendimento gratuito e às medidas que devem ser adotadas, o que inclui as restrições necessárias para preservação do *direito à vida*. O documento 9 – CFESS Manifesta. Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social –, que trata sobre a defesa do SUS e da Seguridade Social, indica a necessidade de fortalecimento da atenção básica integrada a outros serviços e níveis de atenção. Ainda expressa a necessidade de revogação da Portaria 2979/2019, que institui o novo financiamento da atenção primária, com a recomposição do Piso de Atenção Básica desconsiderando importantes ações. Como, por exemplo, o cadastramento e fortalecimento dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (Nasf) (CFESS, 2020d).

Quanto às medidas de proteção à saúde, os documentos reforçam a necessidade de: manutenção do isolamento social – inclusive dos povos originários/indígenas –, ampliação da testagem por meio do SUS de usuários/as e trabalhadores/as com suspeita de contaminação, opção de acesso gratuito a materiais necessários à prevenção da transmissão de COVID-19, distribuição gratuita de produtos de higiene, dentre outras questões. Ainda, retoma-se importante debate sobre a privatização da saúde,

<sup>5</sup> De forma especial nos documentos 3 – Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social – e 9 – CFESS Manifesta. Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social.

em decorrência, por exemplo, da promulgação da Lei 13958/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil. O documento 9 – que trata do manifesto do CFESS em defesa do SUS e da Seguridade Social –, apresenta dois questionamentos da categoria: um quanto à natureza dos vínculos trabalhistas dos/as profissionais que seriam contratados(as) e outro quanto ao uso indiscriminado da nomenclatura "Serviço Social", sendo essa de responsabilidade dos órgãos da categoria (CFESS, 2020d). Indica, ainda, estranhamento quanto à interrupção do Programa Mais Médicos, impelida pelo atual governo no início de seu mandato. Dessa forma, o documento 9 retoma a necessidade de realização de concurso público para a contratação de trabalhadores(as) da saúde e para o gerenciamento estatal de leitos e da estrutura do setor privado.

Desta forma, determinados documentos expressam nitidamente a reafirmação da "luta contra a privatização da saúde, as contrarreformas e o desfinanciamento que historicamente impediram a concretização de um sistema de proteção social" (CFESS, 2020d, p. 2). É unívoco na maioria dos documentos menção quanto à revogação da Emenda Constitucional n.º 95/2016 – que instituiu significativos limites para gasto público, com catastróficos congelamentos por duas décadas. Nesse sentido, remete-se a necessidade de liberação de "mais recursos orçamentários para o SUS e para todas as políticas sociais" (CFESS, 2020h, p. 1), assim como a necessidade de "trazer de volta os R\$22,48 bilhões retirados da saúde entre 2018 e 2020" (CFESS, 2020d, p. 2).

Quanto às questões relativas à Previdência Social, expressa-se a necessidade de interrupção dos cortes em benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões, assim como reivindica-se a ampliação do tempo de seguro-desemprego e renovação automática dos benefícios previdenciários – como auxílio-doença. Essas indicações levam em conta as necessidades básicas da população diante do aumento das demandas de alimentação, acesso à medicação e consumo de produtos de higiene. O documento 12 – que trata da realização de perícias por meio ele-

trônico, "defende a antecipação da concessão dos benefícios previdenciários e assistencial como medida emergencial, nesse contexto de restrições, ao enfrentamento da pandemia de Covid-19" (CFESS, 2020c, p. 1).

Quanto às necessidades no âmbito da Política de Assistência Social, de forma precisa o documento 9 – CFESS Manifesta. Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social – expressa a importância da articulação entre "conselhos profissionais, federações, sindicatos, fóruns e frentes em defesa de políticas, conselhos de direitos e políticas" (CFESS, 2020d, p. 4) para o fortalecimento de proposições que levem em conta as reais necessidades da população. Quanto aos serviços e atendimentos, indica-se visionar a ampliação e a desburocratização do acesso a benefícios e a programas sociais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Apresenta-se destaque quanto à necessidade de atenção às políticas de combate à violência contra mulher – considerando estudos que apontam aumento de índices desta violência no cenário pandêmico. Demarque-se ainda, no campo do direito, a importância da Política de Assistência Social enquanto mola propulsora do "controle popular e democrático sobre as políticas públicas" (CFESS, 2020d, p. 4).

Os documentos 9, 10 e 14 expressam de forma importante a preocupação com questões relacionadas à educação. Afloram intenso debate não somente voltado ao orçamento, mais ao respeito à *autonomia universitária*. Pontuam-se questões extremamente importantes, tendo destaque os investimentos – ou falta deles – em universidades e instituições públicas, onde claramente a educação passa ser vista como um negócio em detrimento da *educação enquanto direito*. Os documentos retomam a defesa do trabalho intelectual, docente e discente, e a necessidade do cuidado com condições dignas de trabalho que podem ser cerceadas diante do chamado Ensino Remoto Emergencial (ERE), uma vez que pode estimular a "naturalização da racionalidade tecnológica associada aos interesses de mercantilização do Ensino Superior e da pesquisa" (ABEPSS, 2020b). A partir dessas considerações,

posiciona-se favorável à suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós-graduação, considerando a realidade apresentada em face da COVID-19 e as lutas que galgam pela manutenção de uma educação com qualidade no País. Se já não bastasse todo um histórico de *desigualdade social* perpetuado no País, emerge preocupação quanto ao ERE por agravar tal situação, uma vez que nem todos(as) os(as) discentes podem acessar e acompanhar, de maneira adequada, tal modalidade de ensino, proposto de maneira atropelada (ABEPSS *et al.*, 2020).

Os documentos retomam importante bandeira de luta e de compromisso dos(as) profissionais de Serviço Social em favor da *classe trabalhadora*, alertando sobre a necessidade de medidas governamentais que se voltem para o direito igualitário à população que é desprovida de condições dignas de vida. Expressa-se preocupação com a proteção dos(as) trabalhadores(as) que atuam no atendimento aos(às) usuários(as) das políticas públicas e a todos(as) aqueles(as) que trabalham junto aos serviços essenciais. Assim, defende-se o direito ao afastamento dos(as) trabalhadores(as) que se enquadrem nos grupos de risco, "com garantia de estabilidade no emprego, sem prejuízo do salário ou de qualquer direito, bem como o reconhecimento como doença ocupacional" (CFESS, 2020d, p. 3). Por fim, o documento 13 – nota da ABEPSS em apoio às campanhas de solidariedade aos(às) trabalhadores(as) na pandemia – chama atenção das universidades para o "desenvolvimento de ações de extensão e pesquisa que estejam articuladas aos movimentos e organizações da classe trabalhadora" (ABEPSS, 2020d, p. 1).

Ampliando as discussões sobre a categoria "trabalho" e o seu desdobramento, reforça-se a necessidade de proposições relacionadas aos *direitos trabalhistas* (CFESS, 2020d). O documento 18 – CFESS divulga nota, com orientações para a categoria sobre o teletrabalho e a teleperícia –, alerta para o fato de essa modalidade de trabalho se assemelhar à linha de raciocínio que incentiva a privatização dos serviços públicos, em uma lógica empreendedora, onde a maior preocupação reside na produção em detrimento da qualidade

dos serviços prestados e nos impactos em torno da classe trabalhadora. Conclui-se, na perspectiva do CFESS, que o "teletrabalho ou trabalho remoto se insere como um dos experimentos para intensificar a exploração do trabalho e dificultar a organização política da classe trabalhadora" (CFESS, 2020l, p. 2). Destaca-se a necessidade de ampla discussão sobre o assunto junto à categoria.

Quanto às questões econômicas, os documentos expressam a necessidade de suspensão do pagamento dos juros e amortizações das dívidas públicas, política tributária progressiva que abranja a taxação de fortunas, dentre outras medidas que reforcem a necessidade de constantes diálogos quanto ao fato de que a vida deve estar acima do lucro (ABEPSS *et al.*, 2020). Já quanto à importância do acesso a direitos, ressalta-se a sua universalização enquanto "bandeira de luta inscrita historicamente na agenda do Serviço Social brasileiro", sendo necessário "diferenciar os objetivos institucionais dos objetivos profissionais" (CFESS, 2020l, p. 8).

Dessa forma, o documento 17 – que trata das atividades dos/as assistentes sociais nos serviços previdenciários –, chama atenção para a necessidade de participação dos(as) beneficiários(as) "na implementação e no fortalecimento da política previdenciária, em articulação com as associações e entidades de classe" (CFESS, 2020e, p. 2). Nesse ínterim, os documentos chamam atenção para a necessidade de responsabilidade estatal, indicando que o "caminho é cobrar das instituições e do governo a ampliação de acesso aos direitos, a queda de exigências burocráticas que se impõem como verdadeiras barreiras de acesso" (CFESS, 2020l, p. 8). Alerta-se para o fato de que as "principais respostas a essa situação, através de medidas de contenção da COVID-19, devem ser de responsabilidade do Estado, em um quadro de calamidade pública tornam-se fundamentais as ações de *solidariedade de classe*" (ABEPSS, 2020d, p. 1, grifo nosso).

Quando sistematizamos os dados dos documentos na modalidade "Bandeiras de Luta quanto à proteção da categoria profissional dos(as) profissionais do Serviço Social", são expressos posicionamentos sobre o exercício profissional, a defesa dos princípios do Projeto Ético-político, a

formação profissional, as condições de trabalho, a qualidade de serviços prestados e os compromissos com os atendimentos realizados pelos profissionais do Serviço Social. Os documentos que fazem menção à proteção da categoria profissional reforçam a importância do Conselho Federal de Serviço Social enquanto órgão regulador do exercício profissional (CFESS, 2020h). Diante do contexto de precarização do trabalho junto aos mais diversos campos socioeducacionais, expressa a necessidade de organização política da categoria profissional, buscando apoio dos sindicatos e de outras categorias de profissionais, na perspectiva de articulação de resistências no enfrentamento à exploração, principalmente diante do teletrabalho (CFESS, 2020l). De forma protetiva, o documento 3 expressa que os(as) profissionais não estão obrigados/as "a realizar atividade incompatível com a legislação profissional vigente" (CFESS, 2020h, p. 2).

Nos documentos, emerge de forma constante a categoria *autonomia profissional*, classificada como primordial nesse momento de atropelamento de funções. Indica-se a importância de diálogos coletivos junto às equipes de trabalho para que se respeitem as particularidades de cada área (CFESS, 2020l). Urge a necessidade de reflexões sobre as possibilidades de intervenção principalmente na escolha das plataformas remotas a serem utilizadas, levando em conta o sistema capitalista vigente. Neste cenário, há que se cobrar condições éticas e técnicas em que os(as) profissionais tenham o "direito de dispor de *condições de trabalho condignas*, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional explicitada na legislação" (CFESS, 2020b, p. 1, grifo nosso). Como, por exemplo, as da Resolução CFESS 493/2006, que trata da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Reafirma-se a necessidade, seja no âmbito presencial seja no teletrabalho, de clareza quanto à finalidade do trabalho e às implicações éticas e técnicas que precisam ser respeitadas (CFESS, 2006).

Os documentos reiteram o compromisso com a desburocratização do acesso, a defesa dos

direitos, a qualidade dos serviços prestados, a defesa da participação dos(as) usuários(as) nas decisões institucionais, a socialização de informações com amplo alcance, o socorro às situações de calamidade pública e o repúdio a qualquer forma de preconceito e/ou desprestígio com questões de classe, etnia e gênero, assim como constante reafirmação dos compromissos com a classe trabalhadora. Conclama-se para que os(as) assistentes sociais

façam parte dos esforços coletivos para a defesa do exercício profissional, dos serviços prestados à população, das medidas de proteção ao/à trabalhador/a e das proposições aqui apresentadas para a seguridade social. E sigam com participação ativa em conselhos, associações, sindicatos, fóruns e frentes de luta e resistência (CFESS, 2020d, p. 4).

Os documentos 12 e 17 pontuam intensa reflexão quanto ao olhar atento sobre as competências e as atribuições privativas com ampla defesa da garantia do sigilo profissional (CFESS, 2020e). Expressam posição contrária à realização de perícias socioeconômicas no formato eletrônico, considerando as precárias condições para a emissão de qualquer parecer qualificado diante da impossibilidade de visita domiciliar, onde corre-se o risco de intenso prejuízo tanto do ponto de vista da preservação do sigilo, quanto da possibilidade de cerceamento de acesso a direitos (CFESS, 2020c).

Considerando a necessidade de reconhecimento de serviços essenciais, a ABEPSS, no documento 11 que trata das residências em Saúde e o Serviço Social em tempos de pandemia, compreende que os programas de residência constituem uma excepcionalidade, portanto, defende-se a manutenção das atividades de forma a garantir as intervenções dos(as) residentes assistentes sociais em prol do atendimento da população (ABEPSS, 2020c).

Quanto à defesa da formação e do ensino qualificado, retoma-se a importância da busca de coerência junto aos princípios ético-políticos do Serviço Social (ABEPSS, 2020a). Reafirma-se importante campanha nacional: "Formação com qualidade é educação com direitos Prá Você! Gra-

duação em Serviço Social, só se for legal, crítica e ética!" (ABEPSS *et al.*, 2020, p. 5). Nesse sentido, vem à tona novamente manifestação contrária ao ensino a distância na graduação. Entoa-se a premissa de que o "estágio não é emprego, é formação! E, exatamente por ser "estágio", não significa "atividade precarizada" (ABEPSS, 2020a, p. 1). Ainda no que diz respeito à indicação de Ensino Remoto Emergencial, enquanto possível saída destaca-se que:

Essa 'novidade' não deve permitir o aligeiramento do ensino, considerando os seus pressupostos científicos e metodológicos, bem como as reflexões sobre sua dimensão política e jurídica que envolve o trabalho profissional em todas as suas dimensões (ABEPSS *et al.*, 2020, p. 5).

Em termos operacionais, reforça-se a necessidade de interrupção das supervisões acadêmicas realizadas por assistentes sociais docentes (ABEPSS, 2020a), considerando a defesa das suspensões das atividades de estágio supervisionado sem prejuízo aos convênios e bolsas, uma vez que a categoria entende que não se trata de atividade essencial de atendimento à população (CFESS, 2020d). Cabe refletir sobre o que Prates (2003, p. 1) pontua acerca do Serviço Social como profissão interventiva, o que leva a ser impensado negar a importância de um conjunto de estratégias que deem conta deste processo de intervenção: é necessário demarcar as bases teóricas dialético-crítica, pois "a centralidade é atribuída à finalidade e não ao instrumental em si". Cabe salientar importante ação realizada pelo CFESS e pela ABEPSS no documento 16 onde se estabelece um memorial dedicado à vida de cada assistente social vítima do coronavírus, denominado Nosso Luto, Nossa Luta: "seguiremos fazendo a defesa de condições éticas e técnicas de trabalho, denunciando a violação de direitos no exercício profissional e a falta de garantias de sobrevivência de toda a classe trabalhadora" (CFESS; ABEPSS, 2020, p. 1).

Os documentos expedidos fortalecem a dimensão ético-política, uma vez que o(a) assistente social não pode aderir a uma postura apolítica ou de neutralidade diante da realidade social,

visto que sua prática está constantemente atrelada às relações de poder de uma sociedade capitalista. Gentili (2003) pontua que a formação profissional pensada no campo da ética deve levar os profissionais à análise e à compreensão dos reordenamentos sócio-políticos, pois rebate os enfrentamentos que a categoria fará a partir de um conjunto de valores ou princípios que confrontam as escolhas profissionais. Torna-se primordial o desafio quanto ao agravamento constante da questão social. Sob o ponto de vista ético profissional, Barroco (2009, p. 180) indica necessidade de "ações de resistência, politicamente direcionadas ao enfrentamento dos limites postos à viabilização de direitos e de valores que orientam a ação profissional".

No que se refere à **dimensão técnico-operativa**, observa-se que ela está expressa ao longo dos documentos sistematizados, apontando para o exercício profissional de enfrentamento do cenário mais recente da pandemia. Essa dimensão deve ser compreendida como um componente consciente e sistemático do trabalho do(a) assistente social acerca do seu objeto de intervenção que é a questão social e suas expressões, de forma a atingir os objetivos propostos em cada espaço institucional ou situação que demande a intervenção do Serviço Social.

Os documentos expedidos reforçam o caráter interventivo da profissão e a direção social desta intervenção, que demanda dos profissionais a capacidade de análise de cada realidade, considerando as particularidades da pandemia em cada parte do território brasileiro, que se apresenta de forma diversa e plural. Para tanto, é fundamental neste momento que as intervenções estejam pautadas no conhecimento sobre a totalidade da situação pandêmica, observando como essa se expressa no âmbito mais particular (dos estados, municípios, comunidades, grupos etc.). Como apontado no documento 3 do CFESS (2020g, p. 1), "neste momento nós não temos o Brasil inteiro na mesma situação, por isso, é importante analisar o cenário de casos e possíveis riscos". Entre os documentos pesquisados, observam-se, reiteradamente, recomendações sobre a conduta

profissional dos assistentes sociais na prestação de orientações à população quanto a direitos, serviços e benefícios que estão sendo ofertados neste momento, com grande destaque ao acesso ao auxílio emergencial ofertado pelo Governo Federal às famílias com renda mensal por pessoa que não ultrapasse a meio salário-mínimo.

Outra demanda que surgiu na pandemia foi a questão da comunicação de óbitos, já que essa tem sido uma situação que se agravou em decorrência dos casos de morte por COVID-19, criando assim uma situação emergente desse cenário. No entanto, destaque-se que é vetado aos assistentes sociais a comunicação de boletins de saúde e óbitos, visto que tal situação não é uma atribuição ou competência profissional; e, ainda, que este tipo de atendimento deve ser realizado pelos profissionais responsáveis pelos cuidados com o processo de recuperação do usuário hospitalizado, na perspectiva da garantia do direito de informação à família sobre as questões que levaram ao óbito. Em tais situações, é de atribuição e competência dos assistentes sociais informações sobre

[...] benefícios e direitos referentes à situação, previstos no aparato normativo e legal vigente, tais como, os relacionados à previdência social, aos seguros sociais e outros que a situação requeira, bem como informações e encaminhamentos necessários, em articulação com a rede de serviços, sobre sepultamento, traslado e demais providências concernentes (CFESS, 2020, p. 1).

Infere-se com a leitura dos documentos da amostra da pesquisa uma preocupação do CFESS em orientar os(as) assistentes sociais para as demandas oriundas do período de pandemia, atendendo as necessidades mais urgentes da população, sem, contudo, desviar a ação profissional do conjunto de competências profissionais. O CFESS buscou publicizar informações "[...] direcionadas ao exercício profissional de assistentes sociais, diante da pandemia, [...] para que sigam rigorosamente as indicações e protocolos emanados dos órgãos e autoridades sanitárias e de saúde pública nos estados e municípios" (CFESS, 2020h, p. 1). Ainda, enquanto orientação sobre a condução do fazer profissional, os documentos

referendam a importância da observância de órgãos competentes, organismos internacionais e empregadores sobre a conduta profissional, sem, contudo, que isso incorra em infração ética. Logo, a atenção neste cenário precisa ser redobrada, no sentido de manter a intervenção profissional pautada nos princípios que fundamentam a profissão. Outro aspecto relevante sobre dimensão técnico-operativa que aparece nos documentos diz respeito à autonomia profissional, que possibilita o assistente social "decidir sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação, de modo a atender as orientações, conforme mencionado, assim como proteger a saúde do/as profissionais e do/a usuário/a" (CFESS, 2020h, p. 1).

As orientações sobre autonomia profissional recuperam importante debate sobre a condução do exercício profissional, respeitando as particularidades da profissão, não conduzidas assim a uma prática de reprodução de ações definidas institucionalmente, mas por um saber técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político. É da autonomia do(a) assistente social tomar as decisões concernentes à melhor forma de conduzir as abordagens junto aos(as) usuários(as), contudo, neste contexto, a autonomia, que é relativa, precisa considerar ainda os aspectos sobre o risco a si próprio e aos/às usuários/as.

A atuação profissional dos(as) assistentes sociais é de fundamental importância neste momento, para que a população acesse as orientações, os serviços e os benefícios junto às políticas de Assistência Social, Previdência Social, Saúde e, ainda, as demandas que já existiam antes da COVID-19. Além dos aspectos técnico-operativos do cotidiano profissional, os rebatimentos para a profissão e para os usuários localizam-se no conjunto de documentos expedidos pelos órgãos da categoria profissional: a nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 2020b), com recomendações a serem observadas para a condução do estágio supervisionado em Serviço Social, dadas as condições objetivas para executar a ação profissional e as supervisões em uma perspectiva de não precarização das condições para a formação profissional.

## 2 Para além da COVID-19: refletindo contextos históricos

Os documentos publicados em decorrência da pandemia denunciam as manifestações de exploração do trabalho de longa data, como a flexibilização das relações e dos contratos, a exemplo da Medida Provisória n.º 927/2020 (CFESS, 2020g). Coexiste com esse cenário o enquadramento de estágios ao mesmo nível de empregabilidade a baixo custo (ABEPSS, 2020a). Acirrou-se, também, o desvio de função em atividades incompatíveis com o conhecimento dos(as) profissionais como comunicação de óbito delegada para os(as) assistentes sociais (CFESS, 2020g, p. 2), a falta de equipamentos de proteção individual, as equipes reduzidas, o assédio moral, entre outras questões (CFESS; ABEPSS, 2020).

Mesmo diante de tantas precariedades, os(as) profissionais se submetem aos riscos de contágio do coronavírus. Uma vez que ocupam função de trabalhadores assalariados, precisam garantir a sobrevivência, assim como de seus familiares (ABEPSS, 2020d). É fato que trabalhadores/as poderiam ser poupados se não houvesse tanta urgência, principalmente da parte do empresário, pela flexibilização e/ou fim do isolamento social, mas o que vem ocorrendo é uma forte pressão para a retomada das atividades econômicas. Destaque-se a "abertura de comércios e serviços e retorno das atividades presenciais sem evidências de retração do contágio, adoecimento e letalidade do coronavírus, exemplifica o quanto a exploração do trabalho é necessária para a valorização do capital" (CFESS, 2020l, p. 2). Esse cenário convive com a realidade dos trabalhadores, que por questões estruturais não usufruem da mesma condição do direito de se protegerem diante do coronavírus, em virtude da posição de trabalhador explorado e requisitado a produzir, contrariando regras e orientações dos órgãos em tempo de pandemia. Isso promove um cenário contraditório em que "as recomendações de isolamento doméstico e higienização ocorrem junto com o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia, de abastecimento de água e de saneamento básico" (CFESS, 2020g).

Em toda a análise dos documentos, foi observado que, em meio à centralidade da categoria trabalho, fica nítido que impactos de qualquer ordem, sejam econômicos, sociais, culturais, dentre outros, podem causar significativas alterações no ambiente do trabalho. A pandemia instalada levou à necessidade de cuidados nos atendimentos e nos serviços prestados com base em novos protocolos de prevenção, assim como tem imprimido a prerrogativa de uso de novas metodologias no exercício profissional das mais diversas áreas (CFESS, 2020a).

De forma especial, o documento 14, trata do fato de o Ensino Remoto Emergencial não se reduzir somente ao acesso à rede de *internet* e à disponibilidade de equipamentos. O contexto exige olhar ampliado quanto à desigualdade que neste momento está atrelada a um contexto anterior, que se inflamou diante da crise sanitária e econômica, tais como: "o agravamento da precarização laboral (uberização, informalização e terceirização); do desemprego e/ou da redução de salários, que têm causado instabilidade social e psicológica para a imensa maioria da sociedade" (ABEPSS *et al.*, 2020, p. 3).

A esse agravamento são somados desafios ao trabalho remoto, principalmente no que tange a responsabilização dos/as trabalhadores/as quanto aos custos de manutenção do trabalho *online*, ao aumento da jornada de trabalho (reduzindo o tempo de descanso), e à corporificação da vida privada ao ambiente de trabalho (criando desgaste mental que pode levar às patologias que extrapolam os muros do vírus) (ABEPSS *et al.*, 2020). O documento 14 que trata da nota conjunta do CFESS, da ABEPSS, do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro e da ENESSO sobre Trabalho e Ensino Remoto Emergencial vem reforçar um cenário sobre a crise estrutural do sistema capitalista, que se arrasta desde a década de 1970, intensificando as mais diversas contradições do mundo do trabalho (ABEPSS *et al.*, 2020), levando a maioria dos(as) trabalhadores(as) a não acessar "direitos e serviços por barreiras socioeconômicas, geracionais, comunicacionais, que limitam o próprio acesso ou manejo das ferramentas tecnológi-

cas" (CFESS, 2020l, p. 10). Diante desse cenário, inflama-se a necessidade de defesa dos direitos trabalhistas e a necessidade de intensificação de políticas sociais de complementação de renda básica que, de certa forma, ampliam melhorias na condição de vida, uma vez que o trabalho da maioria da classe operária que vende sua força de trabalho tem sido considerado fundamental para o funcionamento da economia, algo que possibilita sustentação a determinados segmentos considerados de classe média e elite. Esse círculo vicioso de exploração impede que

parcelas significativas da população continuem tendo seu acesso à saúde e à vida obstaculizado pela sua condição de classe, gênero, geração, raça, etnia, sexualidade, como ocorre com pessoas em situação de rua, LGBTI, negros/as, prostitutas e trabalhadores/as do sexo, catadores/as de recicláveis e cooperativados/as de reciclagem, populações ribeirinhas e marisqueiras, pescadores artesanais, empregadas/os domésticas/os, diaristas, artesãs/artesãos, camelôs, quilombolas, negros/as; indígenas (CFESS, 2020d, p. 1).

Em meio à precarização e opressão/explooração do trabalho, reestrutura-se discursos de ódio, *fake news* manipulatórios com claro posicionamento fascista e racista, inclusive com apoio do Poder Executivo. Nesse caso, o documento 14 convoca os(as) profissionais em favor da valorização da vida e da Seguridade Social, empunhando importantes bandeiras de luta: "Vidas negras importam!" e "A vida acima dos lucros!" (ABEPSS *et al.*, p. 1). Outra desigualdade histórica indicada nos documentos e que vai ser alvo de reflexão é sobre a desigualdade de gênero, uma vez que é necessário atentar ao "sobretalho das mulheres que já existia e que foi intensificado com a demanda com crianças, idosos/as e desempregados(as) na gestão das famílias no quadro de distanciamento social!" (ABEPSS, 2020b, p. 1). Esse cenário vem reforçar as imposições da sociedade capitalista patriarcal, que impõe às mulheres o cuidado com a prole e as atividades domésticas, gerando rotinas exaustivas intensificadas, muitas vezes, por situações de violências. O documento 16 ainda informa quanto à questão de gênero:

Muitas/os são profissionais que, atuando na linha de frente, cumprindo seu dever profissional nas diferentes regiões do país, tiveram suas vidas ceifadas; a maioria mulheres, trabalhando sem condições de trabalho, algumas/alguns dedicadas/os a estudos e pesquisas de pós-graduação (CFESS; ABEPSS, 2020, p. 1).

Ao tratar da necessidade de defesa de políticas públicas de fortalecimento ao sistema de proteção social, de especial forma quanto à importância da Seguridade Social, os documentos destacam a importância da defesa do SUS enquanto garantia de saúde e enquanto um direito de todos e dever do Estado. Os documentos relembram questões que antecedem a pandemia quanto às decisões pautadas em um sistema neoliberal que somente tem contribuído para o sucateamento dos serviços de saúde em todos os níveis de gestão (ABEPSS, 2020c). Reflete-se, nos documentos, que diante da histórica desproteção social da maior parte da população brasileira, a situação pandêmica vem ampliar estratégias de exploração e violência, aumentando de forma diferenciada o fosso de desigualdades regionais. Nesse sentido, mais do que nunca, reforça-se a necessidade de trabalho intersetorial entre a rede de serviços, com destaque para os voltados à política de assistência social (ABEPSS, 2020d). Ainda se faz menção quanto à necessidade de responsabilização estatal, pois a "pandemia também traz o debate sobre o Estado e sua intervenção nas expressões da 'questão social', onde demandas por políticas sociais foram asfixiadas pelo congelamento dos gastos sociais da Emenda Constitucional - EC 95, de 2016" (ABEPSS *et al.*, 2020, p. 1).

Outro importante debate é a precarização da educação e o estímulo à privatização da educação, o cerceamento do direito à educação, o desrespeito à autonomia de docentes, dentre outras situações, como o desprestígio de áreas voltadas às ciências humanas e sociais. Essas e outras questões, como o cerceamento de liberdade, dão "vazão a práticas políticas autoritárias e de ataque à liberdade de cátedra, como as estimuladas pelo atual Governo Federal, pelo Ministério de Educação e pelos apoiadores do

projeto Escola sem Partido" (CFESS; ABEPSS, 2020h, p. 4). Tenta-se afirmar uma nova normalidade, encobrindo as fragilidades do ensino remoto, em uma estratégia que responsabiliza os sujeitos que deveriam ser acolhidos. Isso, evidentemente, aumenta as "desigualdades já existentes no ensino superior (do acesso ao processo educativo), gerando sérios impactos nas condições do trabalho docente e na qualidade da formação" (ABEPSS *et al.*, 2020, p. 2).

Em tempos de supremacia da economia em detrimento da importância das vidas humanas, o documento 9 coloca em evidência a campanha do atual governo denominada "O Brasil não pode parar", que propagou a necessidade de voltar às atividades laborais para que a economia continuasse atendendo às expectativas do país, ou, melhor dizendo, da burguesia (CFESS, 2020d, p. 3). A chamada "crise do capital", adensada pela questão sanitária, torna-se justificativa para alterações nas políticas públicas e no mundo do trabalho, em clara defesa da recuperação das taxas de lucro, o que historicamente afeta a classe trabalhadora. Ou seja, são os(as) trabalhadores(as) que passam a ser explorados(as), assumindo de uma forma ou de outra a responsabilidade pelos custos da perpetuação da burguesia. Assim, enfatiza-se o desafio de "que a economia e a seguridade não sejam direcionadas para a resolução do endividamento das grandes corporações empresariais e para a retomada harmoniosa dos modos de vida e trabalho de uma minoria privilegiada" (CFESS, 2020d, p. 3).

Torna-se importante referendar as estratégias de implementação de reformas, que geralmente tem levado a seletividade, redução de benefícios, segmentação dos serviços de saúde, previdência e assistência social, estímulo à criação de instituições privadas, dentre outros prejuízos. Dessa forma, a seguridade social passa constantemente a ser utilizada como objeto de reformas por meio de ajustes e mudanças. Assim, a "formatação de padrões de proteção social são desdobramentos ou ainda respostas – fragmentadas e setorializadas – às diversas expressões da questão social no capitalismo" (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 270). O cenário pandêmico tem constituído possibilidade

de agravamento de "desigualdades estruturais, assim como as dificuldades de atendimento à população com o recorrente desmonte e desfinanciamento das políticas sociais pelo projeto neoliberal" (CFESS, 2020l, p. 1).

A onda neoliberal que assolou o Brasil, a partir da década de 1990, foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais. A crise econômica vivida no país foi conduzida por um Estado que não assumiu compromissos redistributivos e o "conceito retardatário, híbrido, distorcido ou inconcluso da seguridade social brasileira, conforme apontam importantes pesquisadores do tema, encontrou dificuldades antigas e novas ainda maiores para se consolidar" (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 158). Esse histórico remete à tendência de um controle democrático com configuração de um Estado forte e enxuto, que despreza o tipo de consenso social dos anos chamados de crescimento e com claras tendências antidemocráticas. Tendo como justificativa a chamada "escassez de recursos", preconizam-se cortes de gastos estatais para o equilíbrio das contas públicas, o que atinge diretamente os direitos e as políticas sociais voltadas à sociedade civil. Behring (2009) também indica que emerge uma política social residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família. O carro-chefe dessa proposição é a renda mínima, combinada à solidariedade por meio das organizações da sociedade civil. Assim, a renda mínima não pode ter um teto alto, para não desestimular o trabalho. Há uma perversa reedição da ética do trabalho, em um mundo sem trabalho para todos(as).

A necessidade de fortalecimento das políticas sociais, e todo um contexto de ênfase nos mais diversos direitos (sejam políticos, civis ou sociais), não se coadunam com a postura do governo vigente que tem, de forma intensa, promovido cortes e retrocessos de direitos em clara opção por um orçamento irrisório de serviços, programas e demais políticas públicas (ABEPSS, 2020d). O documento 9 chama atenção para importante apropriação da categoria *solidariedade social*, postura também

comprometida pelo atual sistema que acirra processos de competição. Desta forma, indica-se que

nos fazem muita falta os laços de solidariedade social que, já enfraquecidos pelo neoliberalismo, se esgarçaram e romperam com as recentes reformas: Trabalhista, Reforma da Previdência, Terceirização Irrestrita, Teto de Gastos, cortes orçamentários na educação pública e ataques à ciência e tecnologia e à cultura (CFESS, 2020d, p. 2).

Merece atenção que, quando emerge a categoria solidariedade social, há que se ter cuidado para que não se retome antigos resquícios de assistencialismo da gênese da profissão ou o estímulo a tão contraditória responsabilidade social em uma perspectiva de Estado mínimo. Ao que parece, o intuito seria a necessária retomada de uma solidariedade social em que a classe trabalhadora se reconheça enquanto classe em claro movimento de resistência ao sistema de apropriação de sua força de trabalho e que tenha direito à proteção social a partir de uma Seguridade Social que de fato garanta seguranças e dignidade à classe trabalhadora. Não podemos cair na cilada de

reduzir as manifestações da questão social na atualidade a uma crise do vínculo social, cujas respostas seriam pensadas sob a tônica de "soluções" integrativas, do fortalecimento de redes de sociabilidade e da transferência de renda para populações em situação de extrema pobreza como alternativa à integração social (CLOSS, 2015, p. 112).

Todo cenário, que antecede inclusive a situação pandêmica, coloca em evidência outra importante categoria de discussão, a *pobreza*, uma vez que, no Brasil, dados significativos demonstram que muitos vivem com "menos de um salário mínimo [sic] e milhões estão desempregados/as ou subempregados/as" (CFESS, 2020g, p. 1). Nesse sentido, o cenário imposto pelo coronavírus somente vem agravar uma condição preexistente tanto de desemprego quanto de carência de moradia, saneamento, alimentação adequada e acesso a políticas sociais. Agrava também a informalidade das relações de trabalho e outras questões que claramente levam a um cenário de desproteção social. E isso diferente do que mostra o documento 3, que indica que

existem países que ampliaram seus orçamentos em prol da saúde, fortalecendo a proteção social de trabalhadores(as) (CFESS, 2020g). Porém, no Brasil, há que se refletir que o

pauperismo e a pobreza, em sociedades pré-capitalistas, é resultado da escassez de produtos. Na sociedade comandada pelo capital, elas são o resultado da acumulação privada de capital. No MPC, não é o precário desenvolvimento social e econômico que leva à pauperização de amplos setores sociais, mas o próprio desenvolvimento (das forças produtivas) é o responsável pelo empobrecimento (absoluto ou relativo) de segmentos da sociedade. Não é, portanto, um problema de distribuição no mercado, mas tem sua gênese na produção (no lugar que ocupam os sujeitos no processo produtivo) (MONTANO, 2012, p. 281).

O cenário acima coloca em xeque algo de proporção maior e que reside na falta de distribuição de renda adequada, algo totalmente desigual e perverso em países capitalistas: "a defesa da democracia envolve a concepção do acesso e usufruto da riqueza socialmente produzida, bem como a participação em processos que afetem a vida de indivíduos e coletividades" (CFESS, 2020l, p. 14).

O contexto indicado traz como alerta aos(as) profissionais do Serviço Social a necessidade de atenção quanto às atribuições e competências próprias da profissão, uma vez que várias demandas reconhecidamente impróprias para a execução do(a) assistente social passaram a ser requisitadas. Ainda se exprime o necessário cuidado com o exercício ilegal da profissão, principalmente, quanto ao uso de estagiários enquanto trabalhadores(as). Importante alerta registra-se no fato de que, embora alguns espaços ocupacionais, de diferentes formas, já vinham utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no trabalho profissional com significativa alteração no *mundo do trabalho*, ele passa a ser utilizado de forma desmedida. Assim, "as limitações decorrentes do teletrabalho não podem ser ignoradas, em especial porque a intervenção pode acirrar o contexto de conflitos, tensões, ameaças e até novas situações de violência e/ou violação de direitos" (CFESS, 2020l, p. 2). A indicação de lamamoto (2003) ainda permanece em evidência, ao falar sobre

a necessidade dos(as) assistentes sociais investirem em propostas políticas no enfrentamento das mais diversas desigualdades sociais, que afetam expressivas parcelas de sujeitos. Pois, parafraseando Marx (apud IAMAMOTO, 2003, p. 104), "os homens devem estar em condições de viver para poder fazer história".

Nesse sentido, o fortalecimento do projeto ético-político profissional torna-se fundamental no que diz respeito aos compromissos com valores e princípios como liberdade, democracia, emancipação, justiça social, dentre outros. Que devem ser inegociáveis diante de um cenário de ataque aos direitos e à vida (CFESS, 2020l). Recorre-se a Netto (1992) para reafirmar a luta pelo fortalecimento de um *ethos* profissional marcado pela negação do conservadorismo e pela afirmação da liberdade, destacando, acima de tudo, o compromisso com a classe trabalhadora.

### Considerações finais

O momento singular que o mundo vivencia em decorrência da pandemia de COVID-19 tem causado alterações no cotidiano das relações sociais, trazendo um caráter de incertezas sobre aspectos cotidianos, seja na esfera pessoal individual ou coletiva, seja na esfera profissional. Os trabalhadores, especialmente do campo das políticas públicas, têm sido convocados a atuar em um contexto totalmente novo, desconhecido, provocando demandas diversas. Nesse sentido, os documentos expedidos pelo CFESS e pela ABEPSS, que se referem ao contexto da pandemia, orientam os(as) assistentes sociais no sentido de reforçar/aprimorar o exercício profissional, em decorrência da velocidade com que as demandas têm chegado e da diversidade de situações que se apresentam no cotidiano.

O avanço da pandemia de COVID-19 tem desafiado assistentes sociais em todo o país a cumprir uma série de ações que são demandadas pelos espaços sócio-ocupacionais. E, naturalmente, por se tratar de uma experiência inédita, tem levantado questionamentos quanto ao exercício profissional. Os documentos sistematizados evidenciam a importância dos(as) profissionais do Serviço Social brasileiro demarcarem sua posição

política na direção e no exercício profissional, a partir da análise crítica da conjuntura e da realidade ora apresentada. Neste sentido, destaca-se a necessidade de observância das determinações dos espaços sócio-ocupacionais e dos demais órgãos governamentais, sem, contudo, abdicar dos princípios profissionais (CFESS, 2020h).

Os documentos alertam para o fato de os órgãos da categoria não terem a atribuição de legislar ou delegar sobre o que se considera serviço essencial, porém agem como orientadores, defensores e fiscalizadores de situações que podem prejudicar as condições do exercício profissional. Os(as) assistentes sociais são convocados quanto à necessidade de posicionamento ético-político, ao cobrar das autoridades e das instituições mudanças nas políticas públicas, o que perpassa financiamento, da valorização da vida em detrimento ao lucro, defesa dos direitos sociais e humanos e fortalecimento do SUS e da SUAS.

No que diz respeito à intervenção profissional, destaca-se o compromisso em defesa de qualidade dos serviços prestados, viabilização de direitos, acesso a serviços com destaque para os que envolvem o tripé da Seguridade Social, sensibilização social, alerta quanto às obrigações éticas, principalmente, quanto ao sigilo e à autonomia profissional, à implementação de estratégias que não percam o foco das atribuições e às competências profissionais na oferta de serviços sociais, entre outras questões.

Destaque-se, também, a necessidade de alerta quanto ao acirramento das expressões da questão social que demandam, mais do que nunca, intervenções pautadas em rigoroso cuidado na emissão de documentos e no uso de instrumentos técnicos operativos que reforcem a ampliação da democracia, da justiça e da liberdade, pontos fundamentais para a materialização do projeto ético-político profissional.

O legado deixado pelos profissionais que perderam suas vidas na linha de frente merece olhar atento sob a responsabilidade profissional, com finalidade e direção que deverá reafirmar constantemente o compromisso com a classe trabalhadora que experimenta cotidianamente as mais diversas opressões/explorações. Algo

que se agrava em grande escala no cenário pandêmico. Cabe ressaltar a importância do método dialético-crítico na análise e na intervenção profissional como estratégia "capaz de articular o trânsito entre as diversas situações singulares postas no cotidiano profissional e na totalidade social, forjando as necessárias mediações para um trabalho crítico e propositivo" (CLOSS, 2015, p. 131).

Somos convidados(as) a analisar e repensar constantemente as estratégias de resistência às expressões da questão social, em um cenário de avanços e retrocessos antagônicos. Iamamoto (2001, p. 23) demarca que a consolidação do projeto de caráter universalista e democrático no enfrentamento às expressões da questão social aponta para o desafio profissional de "reassumir o trabalho de base, de educação, mobilização e organização popular, que parece ter sido submerso do debate profissional ante o refluxo dos movimentos sociais". Para tanto, nos cabe sucessivas provocações a fim de realizar uma releitura crítica da tradição da profissão nessa área e adequá-la aos desafios presentes.

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social*. Brasília: ABEPSS, 2020a. Notícias. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>. Acesso em: jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós*. Brasília: ABEPSS, 2020b. Notícias. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/abepss-suspensao-calendario-2020-pos-370>. Acesso em: 13 jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *As residências em Saúde e o Serviço Social em tempos de pandemia covid-19*. Brasília: ABEPSS, 2020c. Notícias. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/as-residencias-em-saude-e-o-servico-social-em-tempos-de-pandemia-COVID19-374>. Acesso em: 13 jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *Nota da ABEPSS em apoio às campanhas de solidariedade aos/às trabalhadores/as na pandemia*. Brasília: ABEPSS, 2020d. Notícias. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/nota-da-abepss-em-apoio-as-campanhas-de-solidariedade-aos-as-trabalhadores-as-na-pandemia-377>. Acesso em: jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL *et al. Trabalho e ensino remoto emergencial*. Brasília: ABEPSS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/1NotaForumNacional2020.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do serviço social. *In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço social: direitos sociais e competências profissional*. Brasília: CFESS: ABEPSS, 2009. p. 165-184.

BEHRING, Elaine Rossetti, SANTOS, Silvana M dos. Questão social e direitos. *In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS: ABEPSS, 2009. p. 267-284.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto capitalista. *In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS: ABEPSS, 2009. p. 301-322.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social, fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *CFESS divulga nota sobre o exercício profissional diante da pandemia do Coronavírus*. Brasília: CFESS, 2020a. Notícias. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>. Acesso em: 13 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *CFESS divulga orientações para a categoria sobre a Portaria MS nº 639/2020*. Brasília: CFESS, 2020b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1686>. Acesso em: 13 jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Coronavírus: CFESS divulga nota sobre a realização de perícias por meio eletrônico*. Brasília: CFESS, 2020c. Notícias. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1702>. Acesso em: jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Dia mundial da saúde: em defesa do SUS e da seguridade social. CFESS Manifesta*, Brasília, 7 abr. 2020d. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020-CfessManifesta-DiaMundial-SaudeCoronavirus.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Manifestação técnica CFESS - sobre as atividades de assistentes sociais nos serviços previdenciários: serviço social e reabilitação profissional*. Brasília: CFESS, 2020e. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Manifest-TecnicaNSS-2020.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Nota do CFESS sobre Portaria nº 639/2020 do Ministério da Saúde*. Brasília: CFESS, 2020f. Notícias. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1684>. Acesso em: jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Orientação normativa n. 3/2020 de 31 de março de 2020*. Dispõe sobre ações de comunicação de boletins de saúde e óbitos por assistentes sociais. Brasília: CFESS, 2020g. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/OrientacaoNormat32020.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Os impactos do coronavírus no trabalho do/a assistente social. *CFESS Manifesta*, Brasília, 23 maio 2020h. (Conjuntura e impacto no trabalho profissional). Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução CFESS nº 493 de 21 de Agosto de 2006*. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução nº 940, de 23 de março de 2020*. Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e da prescrição quinquenal e intercorrente no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social/ Cfess e dos Conselhos Regionais de Serviço Social e a suspensão dos atos processuais que envolvam contato presencial. Brasília: CFESS, 2020i. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/ResolucaoCfess940-2020.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução nº 942, de 30 de março de 2020*. Autoriza, em caráter excepcional e para o exercício 2020, a extensão de prazos para o pagamento das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica. Brasília: CFESS, 2020j. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/ResolucaoCfess9422020.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução nº 949, de 1 de junho de 2020*. Dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Conjunto Cfess/Cress. Brasília: CFESS, 2020k. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess94920.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Teletrabalho e teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia*. Brasília: CFESS, 2020l. Notícias. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *Nosso luto, nossa luta!* Brasília: CFESS; ABEPSS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/memorial>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CLOSS, Thaisa Teixeira. *Fundamentos do serviço social: um estudo a partir da produção da área*. 2015. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. 3ª Região. *Nota: esclarecimento acerca das competências e atribuições profissionais de assistentes sociais no enfrentamento ao covid19*. Fortaleza: CRSS, 2020.

GENTILLI, Raquel de Matos. Formação profissional, ética e cidadania. In: BONETTI, Dilséa Adeodata; SILVA, Marlise Vinagre. *Serviço social e ética*: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2003. p. 155-163.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. *Temporalis*, Brasília, n. 3, p. 9-32, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOTA, Ana Elisabete *et al.* (org.). *Serviço social e saúde*. São Paulo: Cortez; Brasília: Ministério da Saúde, 2006. v. 4, p. 161-196.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O debate contemporâneo do serviço social a ética profissional. In: BONETTI, Dilséa Adeodata; SILVA, Marlise Vinagre. *Serviço social e ética*: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2003. p. 87-104.

MIOTO, Regina C. T.; LIMA, Telma C. S. de. A dimensão técnico-operativa do serviço social em foco: sistematização de um processo investigativo. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 22-48, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/5673>. Acesso em: 15 jul. 2020.

MONTANO, Carlos. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Brasília: CEAD: ABEPSS: CFESS, 1992. Módulo 1. p. 91-111.

PRATES, Jane Cruz. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialética-crítica de inspiração marxiana. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 1-8, 2003.

SOUZA, Charles T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. *Emancipação*, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, p. 119-132, 2008.

---

### Elisângela Maia Pessoa

Doutora pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil, com pós-doutorado em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa, PB, Brasil; mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil; professora da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), em São Borja, RS, Brasil.

---

### Solange Emilene Berwig

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil; mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS, Brasil; professora da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), em São Borja, RS, Brasil.

---

### Andréia Cristina da Silva Almeida

Doutora em Serviço Social e Política Social e mestre em Serviço Social e Política Sociais pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), em Londrina, PR, Brasil; professora do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), em São Borja, RS, Brasil.

---

### Endereço para correspondência

Elisângela Maia Pessôa  
Universidade Federal do Pampa  
Rua Serafim Dorneles Vargas, 653/ apto. 101  
Centro  
São Borja, RS, Brasil

Solange Emilene Berwig  
Universidade Federal do Pampa  
Rua Bento Martins, 462/ apto. 403  
Centro  
São Borja, RS, Brasil

Andreia Cristina da Silva Almeida  
Universidade Federal do Pampa  
Rua Joao Manoel, 2951  
Centro, 97670000  
São Borja, RS, Brasil

*Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação das autoras antes da publicação.*